



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL Nº 001/2022

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA CAPES, PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (PARA MINISTRAR DISCIPLINAS), NO SEMESTRE 2022/1, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ITALIANO, NA MODALIDADE EAD DA UFES.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de bolsistas da Capes, para atuarem na função de **Professor Formador** (para ministrar disciplinas), no semestre de 2022/1, para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para o **Curso de Licenciatura em Letras Italiano, na modalidade EAD/Ufes.**

## I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR para a disciplina listada no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela Ufes. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem no semestre de 2022/1, e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em Letras Italiano, na modalidade EAD/Ufes.**

1.2. A EAD da Ufes segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como PROFESSOR FORMADOR não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 249, de 08 de novembro de 2018.

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

## II. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **06 (seis) vagas de PROFESSOR FORMADOR** junto a disciplinas do **Curso de Licenciatura em Letras Italiano, na modalidade EAD/Ufes**, para atuar no semestre de 2022/1, conforme **Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas.**

**Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas.**  
**Curso de Licenciatura em Letras Italiano, na modalidade EAD/UFES.**

Semestre letivo	Componente Curricular (Disciplina ou Área de Saber)	Formação mínima exigida Graduação em Licenciatura nas seguintes áreas	Qtd. Vaga
2022/1	Estágio 1 em Italiano Estágio 2 em Italiano Didática (ênfase em italiano)	Licenciatura em Letras em Italiano	1 (uma)
2022/1	Disciplinas de Língua Italiana Disciplinas de Literatura Italiana Disciplinas de Cultura Italiana	Licenciatura em Letras em Italiano	1 (uma)
2022/1	Trabalho de Conclusão de Curso	Licenciatura em Letras (qualquer área), Licenciatura em: Educação, ou Linguística,	2 (duas)



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Superintendência de Educação a Distância**

		Pedagogia ou Filosofia	
2022/1	Disciplinas da dimensão pedagógica (POEB, LIBRAS, Psicologia do Desenvolvimento/Aprendizagem, Gestão de Educação e afins)	<b>Licenciatura</b> em Letras (qualquer área), Educação, ou Linguística, Pedagogia ou Filosofia	1 (uma)
2022/1	Disciplinas da área de Português, Linguística e Literatura Brasileira	<b>Licenciatura</b> em Letras (qualquer área), Educação ou Linguística	1 (uma)

2.2. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva de professor formador, para as disciplinas listadas no Quadro 1.

### III. DAS ATIVIDADES

3.1. Entre as atribuições do PROFESSOR FORMADOR da UAB estão previstas as seguintes atividades:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

3.2. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR da EAD/Ufes, junto ao **Curso de Licenciatura em Letras Italiano, na modalidade EAD/Ufes**, estão previstas as seguintes atividades:

- a) O candidato a bolsista da UAB/Capes deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;
- b) Por se tratar de repercurso, o candidato selecionado ficará responsável por grupo de disciplinas, conforme previsto no Quadro 1 do presente edital, com exceção do docente selecionado para a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.
- c) No que diz respeito a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, os alunos matriculados serão distribuídos entre os dois docentes selecionados.
- d) Por se tratar de repercurso, as disciplinas estão postadas na plataforma MOODLE e caberá ao professor o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar Plano de Ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo Curso; desenvolver e/ou revisar os conteúdos das disciplinas; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os estudantes, dentre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;
- e) No caso específico da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), caberá aos professores a orientação dos discentes em suas pesquisas para a redação do TCC. A orientação se dará por meio de webconferências individuais e/ou coletivas, além das devolutivas das versões do texto. A orientação culminará com a defesa pública do TCC, para tanto será necessária a composição de uma banca de avaliadores. O orientador acompanhará todas as fases do TCC. Ao professor de TCC também caberá orientar discentes que não concluíram a disciplina no semestre 2021/2, possuindo temáticas já escolhidas e alguns trabalhos iniciados.
- f) Dar suporte, a distância, aos estudantes e aos tutores em relação aos componentes curriculares;
- g) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Superintendência de Educação a Distância**

- h) Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos Tutores atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;
- i) Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares; e, realizar os encontros e as avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presenciais;
- j) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela Sead;
- k) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores, tutores a distância e tutores presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da Sead, quando agendadas;
- l) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - Sead/Ufes e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;
- m) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;
- n) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- o) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (web conferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

#### **IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1. Para exercer a função de professor formador é necessário atender aos seguintes critérios:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, de conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria Capes nº 102/2019. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;**
- c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);
- e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;
- h) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

#### **V. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. **Publicação do Edital: 10/01/2022.**

5.2. **Período de inscrição: 10/01/2022 a 05/02/2022.**

5.3. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá encaminhar para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, informando o número deste edital no assunto, os seguintes documentos:



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação e de doutorado, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da Ufes onde comprova-se exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.4. O candidato que **não** for **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá encaminhar para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, informando o número deste edital no assunto, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.5. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **05/02/2022**.

5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.3 ou 5.4;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado;

5.8. O candidato pode selecionar mais de uma disciplina na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em um único e-mail;

5.9. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.10. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.11. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

## VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por etapa única, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1), classificatória e eliminatória.

6.1.1. A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de PROFESSOR FORMADOR disposto no **Quadro 1**, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

- a) Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br).
- b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;
- c) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino**  
- escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

categorias	Itens	Pontuação
<b>A) Titulação</b>  Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas uma titulação  Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	05 pontos
<b>B) Experiência profissional na área de ensino</b> (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).  Pontuação máxima: 80 pontos	Prática em atividades de processos EAD: ensino e/ou tutoria.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos para EaD.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino superior (presencial ou EaD): coordenação de cursos, orientação de TCC, orientação de estágio.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Experiência com formatação e uso de ambientes virtuais de aprendizagem (manejo de plataformas de ensino).	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- Maior pontuação de título;
- Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;
- Maior experiência profissional na área de ensino;
- Maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.3, 5.4 e 6.1.1 deste edital;

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**IX. DO CADASTRAMENTO, DA CONTRATAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA**

- 9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 9.2. O candidato contratado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.
- 9.2.1. Somente será vinculado o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de professor formador, conforme item 4.1 deste edital.
- 9.3. Será paga uma mensalidade de bolsa para cada disciplina/grupo de disciplinas lecionada (as).
- 9.3.1. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 9.3.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 249/2018.

**X. DO CALENDÁRIO**

- 10.1. Período de divulgação: **10/01/2022 a 05/02/2022;**
- 10.2. Período de inscrições: **10/01/2022 a 05/02/2022;**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **a partir de 11/02/2022;**
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **até 15/02/2022;**
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **a partir de 16/02/2022;**
- 10.6. Resultado final após recurso: **a partir de 18/02/2022.**

**XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da Sead/Ufes, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresso interesse do candidato.
- 11.3.1. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.
- 11.4. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
- 11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-Ufes e Direção da Sead-Ufes.

Vitória, 10 de janeiro de 2022.

**Paulo Sérgio de Paula Vargas**

Reitor



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 001/2022  
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ITALIANO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.

SEMESTRE LETIVO 2022/1

**Disciplinas / Grupo de disciplinas**

Estágio 1 em Italiano

Estágio 2 em Italiano

Didática (ênfase em italiano)

Disciplinas de Língua Italiana

Disciplinas de Literatura Italiana

Disciplinas de Cultura Italiana

Trabalho de Conclusão de Curso

Disciplinas da dimensão pedagógica (POEB, LIBRAS, Psicologia do Desenvolvimento/Aprendizagem, Gestão de Educação e afins)

Disciplinas da área de Português, Linguística e Literatura Brasileira

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS**

DOUTORADO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO**

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

[ ] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

**TERMO DE COMPROMISSO**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar, juntamente com documentação descrita no item V, para o endereço eletrônico:  
**[inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)**





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 001/2022.  
SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES.  
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ITALIANO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.

DADOS DO PROPONENTE

Nome do candidato:

CPF:

Semestre 2022/1

Fase de Recurso: [ ] 1ª Etapa [ ] 2ª Etapa

Disciplina / Grupo de disciplinas:

---

---

---

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)